



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

TELEFONES (027) 742-1188 742-1226 FAX 742-1219

Av. Honório Fraga, 538 Centro CEP 29.745-000 São Domingos do Norte Espírito Santo
C. G. C. 36.350.312/0001-72

LEI Nº 113/97

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 094/96, DE 24 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 9º da Lei nº 094/96, de 24 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 9º No prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, do SAAE - SDN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - São Domingos do Norte, encaminhará ao Executivo Municipal, que será aprovado por Lei, o seu próprio plano de cargos, carreira e vencimentos e a Estrutura Administrativa, sujeitos ao Regime Estatutário previsto em Lei Municipal, e demais normas e legislação pertinente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte ES, 03 de abril de 1997.

VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 73 v. 74
Em 03 / 04 / 97
<i>Venício Alves de Oliveira</i> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 03 / 04 / 97
<i>Venício Alves de Oliveira</i> Escriturário